EMENDA nº CM 037/2019
ao Projeto de Resolução nº CM 004/2019

Emenda Modificativa

Art. 1º A ementa do Projeto de Resolução nº CM 004/2019 passa a ter a seguinte redação:

> "Cria a Corregedoria da Câmara Municipal de Divinópolis, dispõe sobre o funcionamento e organização dos seus trabalhos, estabelece regras relativas a deveres, ética, decoro parlamentar, e dá outras providências."

Art. 2º O art. 35 do Projeto de Resolução nº CM 004/2019 tem sua redação alterada para a seguinte:

> "Art. 35. A contar da publicação desta Resolução, a Corregedoria será formada pelos membros integrantes da atual Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, para o cumprimento de mandato com duração até 31 de dezembro de 2020."

Art. 3º O art. 36 do Projeto de Resolução nº CM 004/2019 tem sua redação alterada para a seguinte:

> "Art. 36. A contar da publicação desta Resolução, a função de Corregedor Geral caberá ao atual Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, que cumprirá mandato com duração até 31 de dezembro de 2020."

Divinópolis, 07 de outubro de 2019.

Justificativa

Esta proposta de Emenda ao Projeto de Resolução nº CM 004/2019 objetiva modificar a redação da ementa e dispositivos do Projeto de Resolução nº CM 004/2019, que "cria a Corregedoria da Câmara Municipal de Divinópolis, dispõe sobre o funcionamento e organização dos seus trabalhos, estabelece regras relativas a deveres, ética, decoro parlamentar, e dá outras providências", para adequar erro material contido no projeto apresentado.

Divinópolis, 07 de outubro de 2019.

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Renato Ferreira
Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal de Divinópolis

Vicente de Paula – Nêgo do Buriti
Vereador 2º Secretário da Câmara Municipal de Divinópolis